



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0009008-57.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação direta. Objetivando a revisão de 20.000 KM.

### Decisão nº 4929 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de análise da conformidade da pretensa contratação direta, objetivando a revisão de 20.000 KM (dentro do prazo de garantia de fábrica), do veículo Chevrolet Virtus, placa SAH 6G05, pertencente a frota deste Tribunal, conforme orçamento 1616363.

A Assessoria Jurídica ressaltou a necessidade de juntada aos autos da consulta ao CADIN. Por conduto da Conclusão (1620554), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 1752/2024 (1617914), da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, cuja ilação é pela legalidade da contratação em tela com fulcro no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, não há óbices à contratação direta pela via da **inexigibilidade de licitação**.

Assim, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa **JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen**, inscrita no CNPJ sob nº 26.562.837/0001-18, para efetuar serviço da revisão de 20.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Chevrolet Virtus, placa SAH 6G05, pertencente a este Tribunal, no valor total de **R\$ 715,45 (setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, em atendimento ao disposto no Art. 72, VIII da da Lei n.º 14.133/2021.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Assim, efetivada toda a instrução necessária e tendo em vista a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral deste Tribunal, remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado, para ciência e demais medidas de estilo.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 24/10/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1620670** e o código CRC **0DC2069B**.